

**CONTRATO SOCIAL**  
**JCV CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA**



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4aWjxx3M0C-1w2D3\_B6Vz9&chave2=Ug8cwwspn\_-ckGj5CvuirA  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 07056188974-JULIA CARMINATTI SILVEIRA

Pelo Presente Instrumento particular:

**JULIA CARMINATTI SILVEIRA**, nacionalidade brasileira, nascida em 12/02/1990, solteira, empresária, CPF nº 070.561.889-74, carteira de identidade nº 5762186, órgão expedidor SSP/SC, residente e domiciliada na Rua Joao Jacinto Machado, 102, Centro, Santo Amaro Da Imperatriz, SC, CEP 88140000, Brasil.

Ajusta a **CONSTITUIÇÃO DE UMA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL**, nos termos do Código Civil, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – A sociedade usará o nome empresarial **JCV CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA**.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – A sociedade terá sua sede social localizada na Rua Clemente Tiago Diniz, 110, Sala 304, Centro Coml. Alefer, Centro, Santo Amaro da Imperatriz, SC, CEP: 88140-000.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério do sócio.

**CLÁUSULA QUARTA** – A sociedade terá como objeto social treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo.

**CLÁUSULA QUINTA** – A sociedade iniciará suas atividades a partir de 01/01/2021 e seu prazo de duração será indeterminado.

**CLÁUSULA SEXTA** – O capital social é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000 (dez mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas pelo sócio, a saber:

N. ORDEM	SÓCIOS	QUOTAS	R\$	VALORES
1	GESILAINE FERREIRA DE JESUS	10.000	R\$	10.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>10.000</b>	<b>R\$</b>	<b>10.000,00</b>

**Parágrafo Único:** O capital social está totalmente integralizado nesta data, em moeda corrente nacional.

**CLÁUSULA SÉTIMA** – Serão regidas pela legislação aplicável à matéria, tanto ao valor das quotas, integralização do capital social, a retirada de sócio quanto à dissolução e a liquidação da sociedade.

**CLÁUSULA OITAVA** – A administração da sociedade será exercida **ISOLADAMENTE** ao sócio **JULIA CARMINATTI SILVEIRA** e a ele caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial ou extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade,

Req.: 8120000092694

1/2 - C



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 19/01/2022 Data dos Efeitos 01/01/2022

Arquivamento 20226994104 Protocolo 226994104 de 18/01/2022 NIRE 42206939374

Nome da empresa JCV CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 346845110788260

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/01/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício



19/01/2022

## CONTRATO SOCIAL

### JCV CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA

ficando vedado, entretanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais.

**Parágrafo Único:** No exercício da administração, o administrador poderá retirar valor mensal a título de pro labore.

**CLÁUSULA NONA** – O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico e será efetuada a apuração, cabendo ao sócio, os lucros ou perdas apurados.

**Parágrafo Único:** Por deliberação do sócio a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

**CLÁUSULA DÉCIMA** – No caso de falecimento do sócio único, pessoa natural, a sucessão dar-se-á por alvará judicial ou na partilha, por sentença judicial ou escritura pública de partilha de bens.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** – O(s) Administrador(es) declaram, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** – A sociedade manterá responsável técnico conforme exigências da legislação em vigor.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** – A sociedade poderá quando servir aos seus interesses, incluir novos sócios de acordo com a legislação vigente e mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** – Declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de **MICROEMPRESA – ME** nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA** – Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA** - Fica eleito o Foro da comarca de Santo Amaro da Imperatriz, SC, para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

Santo Amaro da Imperatriz, SC, 18 de janeiro de 2022.

JULIA CARMINATTI SILVEIRA  
CPF: 070.561.889-74

Req.: 8120000092694

2/2 - C



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 19/01/2022 Data dos Efeitos 01/01/2022

Arquivamento 20226994104 Protocolo 226994104 de 18/01/2022 NIRE 42206939374

Nome da empresa JCV CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 346845110788260

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/01/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

19/01/2022



226994104

## TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	JCV CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA
PROTOCOLO	226994104 - 18/01/2022
ATO	090 - CONTRATO
EVENTO	090 - CONTRATO

### MATRIZ

NIRE 42206939374  
CNPJ 44.927.252/0001-36  
CERTIFICO O REGISTRO EM 19/01/2022  
SOB N: 42206939374

### EVENTOS

315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA ARQUIVAMENTO: 20226994104

### REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 07056188974 - JULIA CARMINATTI SILVEIRA - Assinado em 19/01/2022 às 12:13:47



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 19/01/2022 Data dos Efeitos 01/01/2022

Arquivamento 20226994104 Protocolo 226994104 de 18/01/2022 NIRE 42206939374

Nome da empresa JCV CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 346845110788260

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/01/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

19/01/2022

# 1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE JCV CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA

CNPJ nº 44.927.252/0001-36

**JULIA CARMINATTI SILVEIRA**, nacionalidade brasileira, nascida em 12/02/1990, solteira, empresária, CPF nº 070.561.889-74, carteira de identidade nº 5762186, órgão expedidor SESP-SC, residente e domiciliada na Rua João Jacinto Machado, 102, Centro, Santo Amaro da Imperatriz, SC, CEP: 88140-000, Brasil, sócia da sociedade limitada de nome empresarial **JCV CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42206939374, com sede na Rua Clemente Tiago Diniz, 110, Sala 304, Centro, Santo Amaro da Imperatriz, SC, CEP: 88140-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 44.927.252/0001-36, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

## NOME EMPRESARIAL

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - A sociedade que gira sob o nome empresarial JCV CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA, girará, a partir desta data, sob o nome empresarial **FERRATI COMERCIAL LTDA** e adotando o nome fantasia **FERRATI COMERCIAL**.

## ENDEREÇO

**CLÁUSULA SEGUNDA** - A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à Rua Maria Petry Schmitt, 115, Casa 01, Forquilhas, São José, SC, CEP: 88107-794.

## OBJETO SOCIAL

**CLÁUSULA TERCEIRA** - A sociedade passa a ter o seguinte objeto: comércio atacadista de artigos de escritório e papelaria, de tecidos, de artigos de cama, mesa e banho de artigos de armarinho, de artigos do vestuário e acessórios, de roupas e acessórios de uso profissional e de segurança do trabalho, de calçados, de produtos de higiene pessoal, de equipamentos de uso pessoal e doméstico, de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico, de móveis e artigos de colchoaria, de produtos de higiene, limpeza e conservação, de equipamentos de informática, de suprimentos de informática, de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação, de madeiras e produtos derivados, de ferragens e ferramentas, de material elétrico, de cimento, de tintas, vernizes e outros materiais de uso para pintura na construção civil como pinceis, rolos, solventes, de mármore e granitos, de vidros, espelhos e vitrais, de materiais de construção, de embalagens, de artefatos de borracha, artigos de selaria, aviamentos para sapateiro, barbantes, cordas, etiquetas, isopor, mangueiras, molduras de quadros e demais produtos de borracha e plástico, de mercadorias em geral, intermediação e agenciamento de serviços e negócios, atividades de consultoria em gestão empresarial e preparação de documentos e serviços de apoio administrativo.

Req: 81300001295463

Página 1



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 05/07/2023 Data dos Efeitos 03/07/2023

Arquivamento 20239129563 Protocolo 239129563 de 04/07/2023 NIRE 42206939374

Nome da empresa FERRATI COMERCIAL LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 232501213538587

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/07/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CS0hguXo7161-kv-El1mg&chave2=Ug8cwwspH\_-cKj15CvUIRA  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 07056188974-JULIA CARMINATTI SILVEIRA|09341416906-GEISLAINE FERREIRA DE JESUS

**1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE JCV CONSULTORIA  
EMPRESARIAL LTDA**

**CNPJ nº 44.927.252/0001-36**

**QUADRO SOCIETÁRIO**

**CLÁUSULA QUARTA - GESILAINE FERREIRA DE JESUS**, admitida neste ato, nacionalidade brasileira, nascida em 05/11/1992, casada em comunhão parcial de bens, empresária, CPF nº 093.414.169-06, carteira nacional de habilitação nº 05931281069, órgão expedidor DETRAN-SC, residente e domiciliada na Rua Maria Petry Schmitt, 115, Casa 01, Forquilhas, São José, SC, CEP: 88107-794, Brasil.

**CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS**

**CLÁUSULA QUINTA** - A sócia **JULIA CARMINATTI SILVEIRA** transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), direta e irrestritamente para a sócia **GESILAINE FERREIRA DE JESUS**, da seguinte forma: através de venda, pagos em moeda corrente nacional, dando plena, geral e irrevogável quitação.

Parágrafo Único - Após a cessão e transferência de quotas, e admissão de sócio, o capital social fica assim distribuído:

**JULIA CARMINATTI SILVEIRA**, com 5.000 (cinco mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);

**GESILAINE FERREIRA DE JESUS**, com 5.000 (cinco mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

**DA ADMINISTRAÇÃO**

**CLÁUSULA SEXTA** - A administração da sociedade será exercida **ISOLADAMENTE** pelas sócias **JULIA CARMINATTI SILVEIRA** e **GESILAINE FERREIRA DE JESUS** e a elas caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial ou extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedadas, entretanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais.

**DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

**CLÁUSULA SÉTIMA** - O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Req: 81300001295463

Página 2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 05/07/2023 Data dos Efeitos 03/07/2023

Arquivamento 20239129563 Protocolo 239129563 de 04/07/2023 NIRE 42206939374

Nome da empresa FERRATI COMERCIAL LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 232501213538587

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/07/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

05/07/2023

**1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE JCV CONSULTORIA  
EMPRESARIAL LTDA**

**CNPJ nº 44.927.252/0001-36**

**DA RATIFICAÇÃO E FORO**

**CLÁUSULA OITAVA** - O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social passa a ser SÃO JOSÉ, SC.

**CLÁUSULA NONA** - As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

**Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:**

**FERRATI COMERCIAL LTDA**

**CONTRATO SOCIAL**

**JULIA CARMINATTI SILVEIRA**, nacionalidade brasileira, nascida em 12/02/1990, solteira, empresária, CPF nº 070.561.889-74, carteira de identidade nº 5762186, órgão expedidor SESP-SC, residente e domiciliada na Rua João Jacinto Machado, 102, Centro, Santo Amaro da Imperatriz, SC, CEP: 88140-000, Brasil e **GESILAINÉ FERREIRA DE JESUS**, nacionalidade brasileira, nascida em 05/11/1992, casada em comunhão parcial de bens, empresária, CPF nº 093.414.169-06, carteira nacional de habilitação nº 05931281069, órgão expedidor DETRAN-SC, residente e domiciliada na Rua Maria Petry Schmitt, 115, Casa 01, Forquilhas, São José, SC, CEP: 88107-794, Brasil. sócias da sociedade limitada de nome empresarial **FERRATI COMERCIAL LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42206939374, com sede na Rua Maria Petry Schmitt, 115, Casa 01, Forquilhas, São José, SC, CEP: 88107-794, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 44.927.252/0001-36, consolidam seu contrato social que ficará assim redigido:

**DO NOME EMPRESARIAL**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – A sociedade tem seu nome empresarial de **FERRATI COMERCIAL LTDA** e adotando o nome fantasia FERRATI COMERCIAL.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – A sociedade tem sua sede na Rua Maria Petry Schmitt, 115, Casa 01, Forquilhas, São José, SC, CEP: 88107-794.

**DA ABERTURA DE FILIAL**

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

Req: 81300001295463

Página 3



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 05/07/2023 Data dos Efeitos 03/07/2023

Arquivamento 20239129563 Protocolo 239129563 de 04/07/2023 NIRE 42206939374

Nome da empresa FERRATI COMERCIAL LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 232501213538587

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/07/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

05/07/2023

# 1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE JCV CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA

CNPJ nº 44.927.252/0001-36

## DO OBJETO

**CLÁUSULA QUARTA** – A sociedade tem por objeto social comércio atacadista de artigos de escritório e papelaria, de tecidos, de artigos de cama, mesa e banho de artigos de armarinho, de artigos do vestuário e acessórios, de roupas e acessórios de uso profissional e de segurança do trabalho, de calçados, de produtos de higiene pessoal, de equipamentos de uso pessoal e doméstico, de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico, de móveis e artigos de colchoaria, de produtos de higiene, limpeza e conservação, de equipamentos de informática, de suprimentos de informática, de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação, de madeiras e produtos derivados, de ferragens e ferramentas, de material elétrico, de cimento, de tintas, vernizes e outros materiais de uso para pintura na construção civil como pinceis, rolos, solventes, de mármore e granitos, de vidros, espelhos e vitrais, de materiais de construção, de embalagens, de artefatos de borracha, artigos de selaria, aviamentos para sapateiro, barbantes, cordas, etiquetas, isopor, mangueiras, molduras de quadros e demais produtos de borracha e plástico, de mercadorias em geral, intermediação e agenciamento de serviços e negócios, atividades de consultoria em gestão empresarial e preparação de documentos e serviços de apoio administrativo.

## DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO

**CLÁUSULA QUINTA** – A sociedade iniciou suas atividades em 01/01/2021 e tem o prazo de duração indeterminado.

## DO CAPITAL SOCIAL

**CLÁUSULA SEXTA** – O capital social da empresa é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000 (dez mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, já totalmente integralizado pelos sócios em moeda corrente nacional, assim subscrito:

N. ORDEM	SÓCIOS	QUOTAS	R\$	VALORES
01	JULIA CARMINATTI SILVEIRA	5.000	R\$	5.000,00
02	GESILAINE FERREIRA DE JESUS	5.000	R\$	5.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>10.000</b>	<b>R\$</b>	<b>10.000,00</b>

**Parágrafo Primeiro** - A responsabilidade de cada sócio é limitada ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**Parágrafo Segundo** - As quotas são indivisíveis em relação a sociedade e não poderão ser concedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente, que deverá ser assinada por todos os sócios e registrada.

**CLÁUSULA SÉTIMA** – Em caso de integralização de capital social com bem(ens) imóvel(eis), a sociedade fica imitada na posse do bem objeto da integralização do capital

Req: 81300001295463

Página 4



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 05/07/2023 Data dos Efeitos 03/07/2023

Arquivamento 20239129563 Protocolo 239129563 de 04/07/2023 NIRE 42206939374

Nome da empresa FERRATI COMERCIAL LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 232501213538587

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/07/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

05/07/2023

# 1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE JCV CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA

CNPJ nº 44.927.252/0001-36

social, que de imediato se incorpora ao seu patrimônio, independentemente do cumprimento das formalidades necessárias para a transferência de propriedade.

**CLÁUSULA OITAVA** – Serão regidas pela legislação aplicável à matéria, tanto ao valor das quotas, integralização do capital social, a retirada de sócio quanto à dissolução e a liquidação da sociedade.

## DA ADMINISTRAÇÃO

**CLÁUSULA NONA** - A administração da sociedade será exercida ISOLADAMENTE pelas sócias **JULIA CARMINATTI SILVEIRA** e **GESILAINE FERREIRA DE JESUS** e a elas caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial ou extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedadas, entretanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais.

**Parágrafo Primeiro** - No exercício da administração, o administrador poderá retirar valor mensal a título de pro labore.

**Parágrafo Segundo** - É permitida a nomeação de administrador não sócio, conforme art. 1061 da Lei 10.406/02.

**Parágrafo Terceiro** – No limite de suas atribuições, o administrador poderá constituir mandatários ou procuradores em nome da sociedade para substituí-lo na prática de todos e/ou alguns dos atos de sua competência, especificando detalhadamente no instrumento de procuração os atos que poderão praticar e o prazo de duração, sempre com prazo determinado, exceto mandato judicial, que poderá ser por prazo indeterminado.

**Parágrafo Quarto** - O procurador nomeado poderá ser destituído da função, sem direito a qualquer indenização, por deliberação de no mínimo dois terços do capital social.

## DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO E DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS E PREJUÍZOS

**CLÁUSULA DÉCIMA** - O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico e será efetuada a apuração e a distribuição dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas cotas de capital.

**Parágrafo Primeiro** - Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

**Parágrafo Segundo** - A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação dos sócios desde que aprovada pelos sócios quotistas.

Req: 81300001295463

Página 5



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 05/07/2023 Data dos Efeitos 03/07/2023

Arquivamento 20239129563 Protocolo 239129563 de 04/07/2023 NIRE 42206939374

Nome da empresa FERRATI COMERCIAL LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 232501213538587

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/07/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

05/07/2023

# 1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE JCV CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA

CNPJ nº 44.927.252/0001-36

## DO FALECIMENTO DE SÓCIOS

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** - O falecimento, retirada, interdição ou inabilitação de um dos sócios não acarretará a dissolução da sociedade, que continuará com o sócio remanescente ou herdeiros do sócio falecido. Caso o(s) herdeiro(s) do sócio falecido não pretenda(m) integrar-se a sociedade, então, caberá ao(s) sócio(s) remanescente(s) providenciar(em) a produção de balanço especial e apuração do patrimônio líquido para pagamento dos haveres do sócio falecido, mediante levantamento de balanço geral específico para esse fim, tudo em conformidade com a legislação em vigor.

**Parágrafo Primeiro** – O(s) herdeiro(s) ou sucessor(es) do(s) sócio(s) falecido(s) ou interditado(s) deverá(ão) comunicar seu interesse ou não de permanecer na sociedade, sempre por escrito, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da data de falecimento ou interdição.

**Parágrafo Segundo** – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

## DA INCLUSÃO DE SÓCIOS

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** – A sociedade poderá, quando servir aos seus interesses, incluir novos sócios de acordo com a legislação vigente e mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

## DA EXCLUSÃO DE SÓCIOS

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** – O sócio poderá ser excluído por justa causa, assim determinada pela maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social.

## DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** – A sociedade manterá responsável técnico conforme exigência da legislação em vigor.

## DO DESIMPEDIMENTO

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA** – O(s) Administrador(es) declaram, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Req: 81300001295463

Página 6



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 05/07/2023 Data dos Efeitos 03/07/2023

Arquivamento 20239129563 Protocolo 239129563 de 04/07/2023 NIRE 42206939374

Nome da empresa FERRATI COMERCIAL LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 232501213538587

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/07/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

05/07/2023

**1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE JCV CONSULTORIA  
EMPRESARIAL LTDA**

**CNPJ nº 44.927.252/0001-36**

**DO FORO**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA** – OS casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA** – Fica eleito o Foro da Comarca de São José, SC, para dirimir questões oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

São José, SC, 29 de junho de 2023.

---

JULIA CARMINATTI SILVEIRA

---

GESILAINE FERREIRA DE JESUS

Req: 81300001295463

Página 7



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 05/07/2023 Data dos Efeitos 03/07/2023

Arquivamento 20239129563 Protocolo 239129563 de 04/07/2023 NIRE 42206939374

Nome da empresa FERRATI COMERCIAL LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 232501213538587

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/07/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

05/07/2023

**TERMO DE AUTENTICACAO**

<b>NOME DA EMPRESA</b>	<b>FERRATI COMERCIAL LTDA</b>
<b>PROTOCOLO</b>	<b>239129563 - 04/07/2023</b>
<b>ATO</b>	<b>002 - ALTERACAO</b>
<b>EVENTO</b>	<b>022 - ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL</b>

**MATRIZ**

NIRE 42206939374  
CNPJ 44.927.252/0001-36  
CERTIFICO O REGISTRO EM 05/07/2023  
SOB N: 20239129563

**EVENTOS**

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20239129563

**REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE**

Cpf: 07056188974 - JULIA CARMINATTI SILVEIRA - Assinado em 03/07/2023 às 15:44:22

Cpf: 09341416906 - GESILAINÉ FERREIRA DE JESUS - Assinado em 03/07/2023 às 16:19:31



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 05/07/2023 Data dos Efeitos 03/07/2023

Arquivamento 20239129563 Protocolo 239129563 de 04/07/2023 NIRE 42206939374

Nome da empresa FERRATI COMERCIAL LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 232501213538587

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/07/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

05/07/2023